



# CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

3561- 0700/ 98435- 7293/ 98435-7294/ 99962- 0391



## INFORMATIVO

Ano 2018 Nº 154 - Mês setembro de 2018

Elaborado com a Legislação do dia 21/08/2018

### AGENDA DE COMPROMISSOS

\* SETEMBRO / 2018

Dia	Compromissos
03	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de AGOSTO/2018 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins terceiro decêndio AGOSTO/2018 .
06	- Salário referente a AGOSTO/2018 - FGTS - DAE – Documento de Arrecadação do e-Social – Domésticas
10	- ICMS NORMAL
17	- Entrega de movimento Contábil referente 1ª Remessa de SETEMBRO/2018 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins
14	- INSS – Carnê Autônomo
20	- INSS - IRRF - CSLL/PIS/COFINS (5952) - SIMPLES NACIONAL
25	- PIS / COFINS
28	- IRPJ E CSLL - 6ª Quota - Parcela IRPF - DITR

### RECEITA FEDERAL DISPONIBILIZA CONSULTA PÚBLICA AO CNPJ DOS CANDIDATOS DAS ELEIÇÕES

Após a apresentação do registro de candidatura à Justiça Eleitoral, a Receita Federal atribui ao candidato um número de CNPJ.

Está disponível a consulta pública ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) dos Candidatos ao pleito das Eleições 2018, que pode ser realizada na página do Órgão na internet.

De acordo com o inciso XII, art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016, todos os candidatos a cargo político eletivo estão obrigados a se inscrever no CNPJ.

Fonte: Receita Federal do Brasil.

### CADASTRO CENTRALIZADO DE GTIN

As Secretarias de Fazenda vêm realizando uma série de melhorias para aprimorar a qualidade dos dados nos documentos fiscais e facilitar a mineração de dados da nota fiscal eletrônica (NFe e NFCe), com o objetivo de aplicar regras informatizadas de apuração de impostos, além de ampliar a prestação de serviços ao cidadão. Em caso de não cadastro ou não conformidade das informações dos produtos contidas nestes novos campos, as NF-e e NFC-e serão rejeitadas.

1) Quem deve manter as informações de produtos atualizadas?

Os donos das marcas de todos os setores que possuam produtos circulando no mercado com GTIN (Numeração Global de Item Comercial) e que são faturados nos documentos NF-e e NFC-e.

2) Onde devo cadastrar estas informações?

Os dados dos produtos devem ser cadastrados e atualizados no CNP - Cadastro Nacional de Produtos, que funcionará de forma integrada ao Cadastro Centralizado de GTIN (fonte de consulta das Secretarias da Fazenda para validação dos campos).

3) Quais campos serão validados pela Secretaria da Fazenda?

As Secretarias da Fazenda levarão em consideração o preenchimento correto de todos os campos abaixo para que uma Nota Fiscal seja classificada como válida:

- GTIN
  - Marca
  - Tipo GTIN (8, 12, 13 ou 14 posições)
  - Descrição do Produto
  - Dados da classificação do produto (Segmento, Família, Classe e Subclasse/Bloco)
  - País (Principal Mercado de Destino)
  - CEST (Quando existir)
  - NCM
  - Peso Bruto
  - Unidade de Medida do Peso Bruto
  - Foto do produto
- Caso o GTIN cadastrado seja de um agrupamento de produtos homogêneos (GTIN-14, antigo DUN-14), as informações adicionais que devem conter no cadastro são:
- GTIN de nível inferior
  - Quantidade de Itens Contidos

4) Qual o prazo para regularizar meu cadastro?

De acordo com a versão 1.30 da Nota Técnica 2017.001 divulgada pelas Secretarias da Fazenda, os campos relacionados ao GTIN (Numeração Global de Item Comercial – número que consta no código de barras) passarão a ser validados em ambiente de homologação de forma gradativa conforme os Grupos de CNAEs.

Fonte: GS1 Brasil.

OBS.: O cronograma será enviado por e-DOC.

Rua Pinheiro Machado, 211 - Bairro Paraíso - 89503-079- CAÇADOR-SC - Fone/Fax: (0\*\*49) 3561.0700

E-mail: [cb@contabilbertotto.com.br](mailto:cb@contabilbertotto.com.br) - página da internet: [www.contabilbertotto.com.br](http://www.contabilbertotto.com.br)

### TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.903,98	Isento	0, 00
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,25

\* Dedução de R\$ 189,59 por Dependente + INSS

### TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.693,72	8,00%
De 1.693,73 até 2.822,90	9,00%
De 2.822,91 até 5.645,80	11,00%

### PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	954,00	Janeiro
Comércio	1.250,00	Novembro
Farmácia	1.300,00	Novembro
Metalúrgicos	1.275,00	Janeiro
Saúde	1.271,00	Abril
Plástico Reciclagem	1.222,00	Abril
Plástico Transformação	1.290,00	Abril
Rural	1.152,60	Junho
Hotéis e Restaurantes	1.297,00	Novembro
Petróleo	1.234,20	Novembro
Madeira	1.181,40	Maior
Doméstica	1.110,00	Janeiro

### TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 877,67	45,00
De 877,68 até 1.319,18	31,71

-Salário família é proporcional da admissão e demissão.

## TRIBUNAL EMITE NOVO ALERTA CONTRA GOLPE DO PROCESSO

O STJ alerta a população a respeito de novas tentativas de golpe que têm sido praticadas por supostos escritórios de advocacia.

De acordo com relatos, os golpistas entram em contato por telefone com a vítima informando sobre uma ação judicial vitoriosa, relacionada à restituição de expurgos dos planos econômicos ou de valores relativos a planos de previdência privada extintos, e pedem que seja feito o depósito de certa quantia para pagamento de despesas processuais.

Em nenhuma hipótese o tribunal entra em contato pessoal com as partes para fazer pedidos dessa ordem.

A recomendação é que verifique a situação do processo, confira se o seu nome está entre as partes e se assegure de que o advogado ou o escritório que a procurou é realmente o que está cuidando da causa.

**Fonte: STJ.**

## IMPORTANTE

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

“Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões”.

A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) é uma nova declaração que irá substituir a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP). Deverá ser apresentada pelas empresas cujo faturamento, em 2016, tenha superado os R\$ 78 milhões ou que tenham optado por aderir antecipadamente ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

A nova declaração está disponível desde 27/08/2018 e será obrigatória para os fatos geradores que ocorram a partir de 01/08/2018. O prazo de entrega é até o dia 15 do mês seguinte ao período de apuração. Caso a data seja em finais de semana ou feriados, será antecipado a DCTFWeb.

Para gerar, o contribuinte deverá encerrar o eSocial e/ou a EFD-Reinf. Após isto, será gerada, automaticamente, a DCTFWeb, que ficará disponível no portal e-CAC., podendo o contribuinte visualizá-la, fazer vinculações de créditos, transmitir a declaração e emitir o DARF para recolhimento das contribuições previdenciárias. O DARF somente poderá ser emitido após a transmissão da DCTFWeb.

A RFB disponibilizou um ambiente exclusivo para testes, que ficará aberto até o mês de dezembro de 2018. Nesse ambiente (<https://ecac.pre.receita.fazenda.gov.br>), o contribuinte poderá conferir se seus sistemas estão enviando as escriturações corretamente para a DCTFWeb.

**Fonte: Receita Federal do Brasil**

**Fonte: ITC Consultoria**

## RECEITA FEDERAL LANÇA APP E-PROCESSO

A Receita Federal lançou o APP e-Processo, aplicativo que amplia a transparência e facilita o acesso a informações básicas e movimentações, em tempo real, de processos que se encontram na Receita Federal, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O aplicativo permite a qualquer usuário de smartphone ou de tablet realizar consultas baseado no número do processo ou no CPF/CNPJ, além de receber alertas em tempo real do fluxo de processos que considerar favoritos.

Desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), o aplicativo é compatível com os sistemas operacionais Android (Google) e iOS (Apple) e está disponível nas respectivas lojas virtuais PlayStore e App Store gratuitamente.

Em versões futuras do aplicativo, RFB pretende disponibilizar o acesso do contribuinte/interessado aos documentos do seu processo, além de viabilizar a realização de juntada de documentos ao mesmo.

**Fonte: Receita Federal do Brasil.**